

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.930, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 6.675,00.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.415, de 04 de setembro de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programas: 0313 - Proteção ao Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2237 - Manutenção da Proteção do Meio Ambiente

Recurso: 1052 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.675,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Sub-Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programas: 0314 - Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1325 - Infraestrutura de Praças e Parques

Recurso: 1052 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.675,00


Art. 3º A alteração da lei municipal e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de empresa especializada para recolhimento, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final de lâmpadas usadas (inteiras e quebradas), com recuperação dos componentes: vidro, alumínio e mercúrio.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 51

e publicado (a)

Em 05/09/18